

## **TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DAS SALAS VIP BRADESCO LOUNGE, SALAS PARCEIRAS E FAST PASS BRADESCO**

O **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, no Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12, vem, por meio deste instrumento denominado Termos e Condições de Uso das Salas VIP Bradesco Lounge e Salas Parceiras (“Instrumento”), estabelecer as condições de utilização das Salas VIP Bradesco Lounge, Salas Parceiras (“Salas VIP”) e Fast Pass Bradesco, localizadas nos aeroportos de Congonhas, Santos Dumont, Guarulhos, Curitiba, Brasília, Confins, Porto Alegre, Salvador, Fortaleza e Campinas (“Aeroportos”).

### **1. LOCALIZAÇÃO DAS SALAS VIP E DO FAST PASS BRADESCO**

**1.1. Fast Pass Bradesco:** Uma fila exclusiva e diferenciada para a realização dos procedimentos de inspeção, segurança e scanner de Raio-X.

- a) Aeroporto de Congonhas, São Paulo: localizada no pré-embarque, após as escadas rolantes, do lado esquerdo.

### **1.2. Bradesco Lounge:**

- a) Aeroporto Internacional Afonso Pena, Curitiba: Pós-embarque, terminal doméstico.
- b) Aeroporto de Congonhas, São Paulo: Pós-embarque, em frente ao portão 5.
- c) Aeroporto de Congonhas, São Paulo: Pós-embarque, próximo ao portão 8.
- d) Aeroporto Internacional de Guarulhos, São Paulo: Pós-embarque, terminal 2, doméstico – Lado Oeste, Piso mezanino, 1º andar.
- e) Aeroporto Internacional de Guarulhos, São Paulo: Pós-embarque, terminal 3, internacional, 1º andar.
- f) Aeroporto de Santos Dumont, Rio de Janeiro: Pré-embarque, terminal de embarque, 1º andar.

### **1.3. Salas Parceiras:**

- a) Aeroporto Internacional de Brasília - VIP Club Doméstica: Pós-embarque, 2º andar.

- b) Aeroporto Internacional de Brasília – VIP Club Express Sul: Pós-embarque, próximo ao portão 43.
- c) Aeroporto Internacional de Brasília - VIP Club Express Norte: Pós-embarque, píer norte, próximo ao portão 11.
- d) Aeroporto Internacional de Brasília - VIP Club Internacional: Pós-embarque, piso térreo, abaixo do raio-x.
- e) Aeroporto Internacional de Belo Horizonte, Confins - Ambaar Lounge Doméstico: Pós-embarque, após o raio-x, à direita, próximo ao portão de embarque 7 e embarque remoto.
- f) Aeroporto Internacional de Belo Horizonte, Confins - Ambaar Lounge Doméstico: Pós-embarque, após o raio-x, à esquerda, em frente ao portão 2, ao lado da loja Dufry.
- g) Aeroporto Internacional de Belo Horizonte, Confins - Ambaar Lounge Internacional: Pós-embarque, terminal 2, após a verificação de passaportes, próximo ao portão 60.
- h) Aeroporto Internacional de Fortaleza, Pinto Martins - Ambaar Club Doméstico: Pós-embarque, terminal 1, após raio-x, virar à esquerda após saída da Dufry, próximo ao portão 08.
- i) Aeroporto Internacional de Fortaleza, Pinto Martins - Ambaar Club Internacional: Área internacional, após controle de passaportes, em frente ao portão 3.
- j) Aeroporto Internacional Porto Alegre Salgado Filho - Ambaar Club Doméstico: Pós-embarque, após raio-x, próximo aos portões 117 e 118 (piso mezanino).
- k) Aeroporto Internacional Porto Alegre Salgado Filho - Ambaar Club: Terminal Internacional, 2º andar, próximo aos portões 101 e 102.
- l) Aeroporto Internacional de Salvador, Dep. Luís Eduardo Magalhães - Ambaar Club: Pré-embarque, antes do raio-x, próximo à área de acesso aos portões do embarque, ao lado direito.
- m) Aeroporto Internacional de Salvador, Dep. Luís Eduardo Magalhães - Ambaar Club: Pós-embarque, após o raio-x, saindo da loja Dufry, à direita, sentido portões de embarque 18-23.

- n) Aeroporto Internacional de Viracopos - Ambaar Club: Pós-embarque, após raio-x, próximo ao corredor de acesso aos portões de embarque.

## **2. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS SALAS VIP E DO FAST PASS BRADESCO**

As Salas VIP e o Fast Pass Bradesco estarão abertas e disponíveis diariamente para utilização de acordo com os horários abaixo.

### **2.1. Fast Pass Bradesco**

- a) O Fast Pass Bradesco do Aeroporto de Congonhas funciona das 04h às 22h, horário de Brasília.

### **2.2. Bradesco Lounge**

- a) As salas do Aeroporto de Congonhas funcionam das 04h às 23h, horário de Brasília.
- b) As salas dos Aeroportos Santos Dumont e Afonso Pena-Curitiba funcionam das 05h30 às 22h30, horário de Brasília.
- c) A sala do Aeroporto de Guarulhos do terminal 2 funciona das 06h às 23h, horário de Brasília.
- d) A sala do Aeroporto de Guarulhos do terminal 3 funciona 24 (vinte e quatro) horas.

### **2.3. Salas Parceiras:**

- a) Inframérica - VIP Club Doméstica: 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Inframérica - VIP Club Express Sul: 06h às 22h, horário de Brasília.
- c) Inframérica - VIP Club Express Norte: 06h às 22h, horário de Brasília.
- d) Inframérica - VIP Club Internacional: funcionamento de acordo com os voos internacionais.
- e) Ambaar Lounge Confins Doméstico: 04h30 às 23h, horário de Brasília.
- f) Ambaar Lounge Confins Internacional: funcionamento de acordo com os voos internacionais.
- g) Ambaar Club Fortaleza: 24 (vinte e quatro) horas.

- h) Ambaar Club Fortaleza Internacional: funcionamento de acordo com os voos internacionais.
- i) Ambaar Club Porto Alegre Doméstica: 05h às 23h horas.
- j) Ambaar Club Porto Alegre Internacional: funcionamento de acordo com os voos internacionais.
- k) Ambaar Club Salvador Pré-embarque: 07h às 19h, horário de Brasília.
- l) Ambaar Club Salvador Pós-embarque: 24 (vinte e quatro) horas.
- m) Ambaar Club Viracopos: 24 (vinte e quatro) horas.

### **3. REGRAS DE ACESSO ÀS SALAS VIP**

**3.1.** As Salas VIP são de uso exclusivo dos titulares e adicionais (“Associados”) dos Cartões de Crédito Bradesco, The Centurion® Card, Visa Aeternum, The Platinum Card®, Elo Diners Club, Bradesco Principal, Bradesco Bank Visa Signature, American Express Business Platinum, American Express Corporate Platinum e American Express Gold Corporate (“Cartões Elegíveis”), emitidos no Brasil, bem como de seus convidados (“Convidados”), observados os seguintes critérios:

- a) The Centurion® Card – Associado portador do Cartão Elegível, 2 (dois) convidados e filhos de até 16 (dezesesseis) anos.
- b) Bradesco Visa Aeternum – Associado portador do Cartão Elegível, 1 (um) convidado e filhos de até 16 (dezesesseis) anos.
- c) The Platinum Card® – Associado portador do Cartão Elegível, 1 (um) convidado e filhos de até 16 (dezesesseis) anos.
- d) Bradesco Elo Diners Club – Associado portador do Cartão Elegível, 1 (um) convidado e filhos de até 16 (dezesesseis) anos.
- e) Bradesco Principal – Associado portador do Cartão Elegível, 1 (um) convidado e filhos de até 16 (dezesesseis) anos.
- f) Bradesco Bank Visa Signature - Associado portador do Cartão Elegível, 1 (um) convidado e filhos de até 16 (dezesesseis) anos.
- g) American Express® Business Platinum – Associado portador do Cartão Elegível e 1 (um) convidado.

- h) American Express® Corporate Platinum - Somente o Associado portador do Cartão Elegível.
- i) American Express® Gold Corporate – Somente o Associado portador do Cartão Elegível.

**3.2.** Para acesso às Salas VIP é indispensável a apresentação do Cartão Elegível ativo do Associado e, ainda, do Cartão de Embarque ou plano de voo do dia e do aeroporto de origem no momento do embarque, sendo que este último deverá ser apresentado apenas na hipótese do disposto no subitem 3.2.5 abaixo. Não serão aceitos comprovantes de embarque de voos já realizados.

**3.2.1.** A Sala VIP poderá exigir o Cartão de Embarque e os seguintes documentos de identificação pessoal dos Associados e de seus Convidados: passaporte, carteira de identidade ou carteira de habilitação, os quais deverão estar válidos no momento da apresentação.

**3.2.2.** Não serão aceitos como substitutos do cartão as fotografias do Cartão Elegível, o acesso ou provisão do número do Cartão Digital e aplicativos.

**3.2.3.** O acesso realizado por meio de Carteiras Digitais utilizando smartphone, tablet ou outro dispositivo do Associado poderá exigir inspeção pelos funcionários, inclusive a necessidade de um funcionário manusear o dispositivo.

**3.2.4.** A apresentação de Cartão de Embarque com status em *standby* não se qualifica para acesso às Salas VIP. O acesso somente será permitido aos Associados que atendam aos requisitos e apresentem os documentos descritos neste Instrumento.

**3.2.5.** Será permitido o acesso do Associado, passageiro de jato executivo ou helicóptero, mediante a apresentação do Plano de Voo, cadastrado para decolagem no Aeroporto de origem, em substituição ao Cartão de Embarque, para a validação das seguintes informações: a) nome do aeroporto de decolagem; b) horário de decolagem; c) data da decolagem; d) status do plano de voo.

**3.3.** Para o acesso às Salas VIP, será realizada, também, a verificação do Cartão Elegível ativo do Associado no sistema do Banco Bradesco S.A., no momento do acesso, o qual se dará por meio de digitação da senha do Cartão Elegível. Neste caso poderá haver uma confirmação de despesa por meio de SMS, porém não haverá qualquer ônus ou custo para o Associado, visto que o envio do SMS se dará somente para fins de validação do Cartão Elegível.

**3.4.** O Cartão Elegível não é transferível, somente os portadores podem utilizar o acesso à Sala VIP.

**3.5.** Não será permitido acesso as Salas VIP no momento do Desembarque.

**3.6.** O Associado deverá apresentar apenas 1 (um) Cartão válido para acesso, a elegibilidade do acesso não é cumulativa por cartão.

**3.7.** Será possível realizar apenas 1 (um) acesso por dia em Salas VIP Bradesco Lounge e Salas Parceiras por Aeroporto.

**3.8.** O Bradesco Lounge poderá restringir o acesso do Associado para até 3 (três) horas de antecedência ao horário de voo informado no cartão de embarque.

**3.9.** O Convidado do Associado deverá realizar o acesso conjuntamente com o portador do Cartão Elegível.

**3.10.** Não é possível realizar o pagamento para acesso de convidados extras.

**3.11.** As Salas Parceiras citadas no item 1.2 possuem Termos e Condições específicos. O Banco Bradesco S.A. não se responsabiliza por eventuais produtos, serviços ou experiências adicionais que venham a ser fornecidos pelos parceiros.

**3.12.** O Banco Bradesco S.A. não se responsabiliza nem deve ser considerado como não tendo cumprido as suas obrigações em caso de inexecução de todo ou parte deste Termo e Condições devido a um caso de força maior, tal como definido ou interpretado pela jurisprudência Brasileira. Nesta hipótese, o Associado não poderá solicitar indenização, ressarcimento ou compensação por quaisquer danos e/ou frustrações de expectativas daí decorrentes, sofridas pela inexecução dos serviços.

#### **4. CAPACIDADE DE ASSENTOS**

- a) Bradesco Lounge - Congonhas: 65 (sessenta e cinco) assentos.
- b) Bradesco Lounge – Congonhas: 290 (duzentos e noventa).
- c) Bradesco Lounge - Santos Dumont: 46 (quarenta e seis) assentos.
- d) Bradesco Lounge – Guarulhos, Terminal 2: 135 (cento e trinta e cinco) assentos.
- e) Bradesco Lounge – Guarulhos, Terminal 3: 120 (cento e vinte) assentos.

- f) Bradesco Lounge - Curitiba: 63 (setenta e três) assentos.
- g) VIP Club Doméstica – Brasília: 344 (trezentos e quarenta e quatro) assentos e 344 (trezentos e quarenta e quatro) pessoas em pé.
- h) VIP Club Express Sul – Brasília: 120 (cento e vinte) assentos e 120 (cento e vinte) pessoas em pé.
- i) VIP Club Express Norte – Brasília: 124 (cento e vinte e quatro) assentos e 124 (cento e vinte e quatro) pessoas em pé.
- j) VIP Club Interacional – Brasília: 108 (cento e oito) assentos e 108 (cento e oito) pessoas em pé.
- k) Ambaar Lounge Confins – Doméstico 1: 116 (cento e dezesseis) assentos.
- l) Ambaar Lounge Confins – Doméstico 2: 55 (cinquenta e cinco) assentos.
- m) Ambaar Lounge Confins – Internacional: 80 (oitenta) assentos.
- n) Ambaar Club Fortaleza: 108 (cento e oito) assentos.
- o) Ambaar Club Fortaleza Internacional: 46 (quarenta e seis) assentos.
- p) Ambaar Club Porto Alegre: 170 (cento e setenta) assentos.
- q) Ambaar Club Porto Alegre: 76 (setenta e seis) assentos.
- r) Ambaar Club Salvador – Pré-embarque: 16 (dezesseis) assentos.
- s) Ambaar Club Salvador – Pós-embarque: 127 (cento e vinte e sete) assentos.
- t) Ambaar Club Viracopos: 125 (cento e vinte e cinco) assentos.

**4.1.** O acesso do Associado e de seus Convidados está sujeito à capacidade das Salas VIP.

## **5. REGRAS DE ACESSO AO FAST PASS BRADESCO**

**5.1.** O Fast Pass Bradesco é uma alternativa ao procedimento normal de inspeção e segurança oferecido no aeroporto. Todo o procedimento de inspeção e segurança continua sendo realizado no Aeroporto de Congonhas pela Aena Brasil, de acordo com as suas regras e sob sua exclusiva

responsabilidade. A escolha pela utilização do Fast Pass Bradesco deve ser realizada por mera liberalidade e de acordo com a avaliação do respectivo Associado.

**5.2.** Apesar de buscar reduzir o tempo de espera para os procedimentos de inspeção e segurança e tornar o percurso até o portão de embarque mais rápido, o Bradesco não garante maior celeridade ou qualquer prazo máximo para que o Associado e/ou seus Convidados cheguem ao respectivo portão de embarque.

**5.3.** Para acessar o Fast Pass Bradesco, o Associado do Cartão Elegível deverá realizar o mesmo procedimento de validação que é realizado nas salas VIP Bradesco Lounge, conforme item 3.2 acima.

**5.4.** É possível que ocorram interrupções e indisponibilidades motivadas por questões técnicas ou operacionais da AENA e/ou de autoridades competentes, não garantindo a continuidade e disponibilidade plena ou ininterrupta do Fast Pass Bradesco. Sendo assim, o Bradesco não se responsabiliza por eventuais danos, prejuízos e/ou frustração de expectativas daí decorrentes.

**5.5.** É de responsabilidade exclusiva do Associado e seus Convidados acompanhar o status do voo e avaliar o tempo necessário para chegar até o portão de embarque em tempo hábil. O Bradesco não se responsabiliza por eventuais atrasos no embarque devido ao tempo de espera no Fast Pass Bradesco.

**5.6.** O Fast Pass Bradesco não substitui e nem abrevia os procedimentos obrigatórios de check-in, controle de segurança, controle de alfândega e de embarque. Assim, é de responsabilidade do Associado reservar tempo suficiente para estes procedimentos.

**5.7.** O Bradesco não se responsabiliza por quaisquer objetos esquecidos durante o uso do Fast Pass Bradesco, devendo o Associado seguir o procedimento descrito no item 6.17, abaixo.

## **6. REGRAS DE UTILIZAÇÃO DAS SALAS VIP**

**6.1.** O acesso às Salas VIP exige a apresentação dos documentos informados no item 3.2 deste Instrumento e, ainda, a verificação do Cartão Elegível no sistema do Banco Bradesco S.A.

**6.1.1.** Sem a apresentação dos documentos informados no item 3.2 e, ainda, a validação mencionada no item 6.1, acima, o acesso às Salas VIP não será autorizado.

**6.1.2.** Caso o Cartão Elegível tenha sido substituído e o Associado não tenha em mãos o seu novo Cartão Elegível, seu acesso às Salas VIP não será autorizado até sua reposição.

**6.2.** É proibido fumar qualquer tipo de cigarros, incluindo, mas não se limitando, cigarros eletrônicos, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em qualquer das dependências das Salas VIP, inclusive nos banheiros.

**6.3.** Todos os utensílios, equipamentos, mobiliário, toalhas de banho, livros e etc., são de propriedade das Salas VIP e, portanto, não podem ser retirados do local.

**6.4.** Os itens de alimentos e bebidas são disponibilizados exclusivamente para consumo local.

**6.5.** É proibido utilizar os computadores de propriedade das Salas VIP para acesso a *sites* de conteúdo inapropriados, como, por exemplo, aqueles de conotações sexuais.

**6.6.** É proibido utilizar a rede de internet a cabo e Wi-Fi para atos ilícitos.

**6.7.** Em respeito aos demais Associados e seus Convidados, é obrigatório o uso de fones de ouvido ao utilizar o som dos dispositivos pessoais, como smartphones, tablets e outros equipamentos eletrônicos, e deve-se evitar usar os alto-falantes de qualquer dispositivo.

**6.8.** Não é permitida a entrada de carrinhos de bagagem nas Salas VIP, também não é permitido deitar-se no chão ou colocar os pés sobre móveis.

**6.9.** O ingresso de animais de estimação e/ou de assistência emocional as Salas VIP será permitido, devendo, contudo, permanecer dentro de caixa de transporte adequada e não podendo transitar com o animal de estimação próximo as áreas de alimentação. Animais de estimação de médio ou grande porte terão acesso sujeito a disponibilidade. Essas restrições não se aplicam a cão guia (conforme Lei 11.126/2005 e art. 29 da Resolução 280/2013 da ANAC ou outro dispositivo que trate o mesmo tema e que venha a suceder a mencionada legislação).

**6.10.** As informações dos painéis de voos disponíveis nas salas são enviadas pelo administrador do aeroporto, portanto, o Banco Bradesco S.A. não se responsabiliza pela divulgação de horários de saída ou chegada de voos,

tampouco por atrasos no embarque devido a utilização das Salas VIP ou mesmo em função do tempo de percurso até o portão de embarque.

**6.11.** Quaisquer cortesias ou itens oferecidos aos Associados dentro das Salas VIP podem variar ao exclusivo critério do Banco Bradesco S.A.

**6.12.** O Banco Bradesco S.A. se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério e sem aviso prévio, interromper os serviços prestados nas Salas VIP temporariamente para manutenções e reformas, ou ainda alterar, suspender ou cancelar o presente benefício, modificar estes os termos e as condições dispostas neste Instrumento, incluindo novas condições e/ou restrições. A continuidade do acesso e/ou uso do benefício pelo Associado implicará em automática aceitação de eventuais atualizações do Termo e Condições.

**6.13.** A permanência, circulação e uso da infraestrutura das Salas VIP por menores de 18 (dezoito) anos é de responsabilidade exclusiva de seus pais ou responsáveis, os quais deverão zelar pelo bem-estar do menor, bem como de todos os usuários das Salas VIP.

**6.14.** Em nenhuma hipótese, menores de idade desacompanhados podem acessar as Salas VIP, ainda que estejam portando autorização prévia dos responsáveis e Cartão de Crédito Elegível.

**6.15.** Em nenhuma hipótese será servido bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, sendo que um documento de identificação oficial com foto poderá ser solicitado para comprovação.

**6.16.** O Banco Bradesco S.A. não se responsabiliza por quaisquer objetos deixados pelos usuários nas dependências de qualquer das Salas VIP.

**6.17.** Objetos esquecidos serão encaminhados imediatamente para o departamento de achados e perdidos dos respectivos Aeroportos.

**6.18.** Cada Sala VIP possui ambiente filmado e as imagens gravadas são confidenciais e protegidas nos termos da Lei nº 13.541 de 24/03/2003.

## **7. DADOS PESSOAIS**

**7.1.** O Banco Bradesco S.A. na qualidade de provedor dos serviços das Salas VIP para as salas previstas no item 1 coletará somente os dados necessários à execução do benefício, quais sejam, nome completo, CPF e telefone celular, além de envidar esforços para implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento dos referidos

dados, nos termos da legislação brasileira aplicável. Os dados poderão ser utilizados para:

- (I) Promover, melhorar e/ou desenvolver nossos produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios;
- (II) Aprimorar a segurança e oferta dos nossos produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes que, para isso, poderão ser transferidos à: a) Autoridades governamentais; b) Parceiros de negócio, tais como prestadores de serviços e outros intermediários e agentes; e
- (III) Outros parceiros comerciais, unicamente para a finalidade de execução do serviço solicitado.

**7.2.** Para saber mais sobre como o Banco Bradesco S.A. trata seus dados pessoais, acesse nossa [Diretiva de Privacidade](#) disponível em [bradescoseguranca.com.br](http://bradescoseguranca.com.br).

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Dentro das dependências dos Aeroportos, é dever do Banco Bradesco S.A. e de seus Associados observarem as normas dos administradores aeroportuários e da legislação vigente.

**8.2.** O Banco Bradesco S.A. reserva o direito de proibir o acesso e/ou a permanência nas Salas VIP de qualquer Associado que pratique ato inadequado e/ou provoque qualquer tipo de constrangimento aos demais Associados e/ou funcionários das Salas VIP.

**8.3.** O descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste Instrumento poderá, a exclusivo critério do Banco Bradesco S.A., acarretar o impedimento de novo acesso do Associado infrator nas dependências das Salas VIP ou, ainda, o cancelamento do Cartão Elegível, conforme previsto no Regulamento da Utilização dos Cartões Aplicável à Pessoa Física e Jurídica.

**8.4.** O Associado perderá o direito de utilização do benefício em caso de fraude comprovada, ou tentativa de fraudar este Instrumento ou qualquer procedimento contido na utilização do benefício, e suas regras por qualquer meio, podendo, ainda, responder nas esferas cível e criminal pelos danos ocasionados.

**8.5.** Quando a Sala VIP estiver com lotação máxima, como medida preventiva a aglomerações, a fila será gerenciada de forma virtual, devendo o Associado realizar o check-in na recepção, informando seu telefone e

quantidade de Convidados para, posteriormente, receber um SMS informando em quantos minutos poderá se dirigir à Sala VIP.

**8.6.** Fica eleito, desde já, o foro central da Comarca do Associado para solução de quaisquer questões referentes à concessão do benefício “aqui previsto.

Este Instrumento encontra-se registrado no 2º Cartório Oficial de Títulos e Documentos de Osasco – SP sob o nº 447691 , em 11 de fevereiro de 2025.